



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os integrantes da Comissão de acompanhamento do processo de Avaliação de Desempenho Profissional dos/as Auxiliares de Classe da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.048 de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão que acompanhará o processo de Avaliação de Desempenho Profissional dos/as Auxiliares de Classe da rede municipal de ensino.

Art. 2º A referida Comissão terá a seguinte composição:

I - (05) cinco representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Debóra Assunção Privat;
- b) Índia Clara Santana Nascimento;
- c) Nelsonívia Costa de Souza;
- d) Solange Santana Santos;
- e) Vaneska Damasceno Alves Figueiredo.

II - 01 (um) representante dos/as Gestores/as das Escolas Municipais, indicado pelo seu colegiado:

- a) Luciano dos Reis Silva.

III - 02 (dois) representantes dos/as Professores/as das Escolas Municipais, indicados por sua entidade de classe:

- a) Marcos Fellipe Costa Marques;
- b) Marta Magali Lima Longuinho.

IV - 02 (dois) representantes dos/as Coordenadores/as Pedagógicos/as das Escolas Municipais:

- a) Maria das Graças Silva Chaves;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

b) Patrícia dos Santos Costa de Oliveira.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pela Sra. Vaneska Damasceno Alves Figueiredo, Diretora de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos da SEMED.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho profissional do/a professor/a e do/a coordenador/a pedagógico/a da rede municipal de ensino;

II - Solicitar o preenchimento dos formulários de Avaliação de Desempenho (anexos), referentes ao ano de 2024;

III - Analisar e elaborar os relatórios;

IV - Solicitar publicação dos resultados;

VI - Julgar os recursos e avaliar os casos omissos.

Parágrafo único: Os referidos formulários deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 31 de dezembro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais